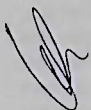


48

Ata da Quinquagésima Nona Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia 13(treze) de setembro do ano 2016(dois mil e dezesseis).-----

Às dez horas do dia 08(treze) de setembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis) sob a Presidência em exercício do Vereador Eduardo Correa Kita e com a ocupação "ad hoc" da Primeira Secretaria pelo Vereador Braz Benedito Arcanjo Filho, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além desses, responderam a chamada regimental os seguintes Vereadores: Adriano Guilherme de Teves Moreno, Celso Caetano de Miranda, José Ricardo Carvalho Gonçalves e Luis Geraldo Simas de Azevedo. Não havendo número regimental, para a deliberação das matérias o Senhor Presidente franqueou a Tribuna aos oradores inscritos. Não havendo oradores inscritos para o uso da Tribuna, o Senhor Presidente franqueou a Tribuna para a Explicação Pessoal. Ocupou a Tribuna em Explicação Pessoal o Vereador Celso Caetano Miranda, que inicialmente saudou a todos. Em seguida disse que, era inadmissível que algumas empresas recebessem pagamentos, quando os profissionais da educação estavam sem salários. Disse, que administrar não era somente fazer política, mas, atender o cidadão em suas necessidades. Observou que, o cidadão que tinha seu salário em dia, acabava por aquecer a economia do município. Em seguida, comentou sobre a lei de zoneamento e disse que as leis estavam obsoletas. Reiterou, que o município não havia sido preparado para gerar empregos, como fizera o município vizinho, São Pedro D'Aldêia e que em Cabo Frio, nem mesmo o direito de morrer dignamente o cidadão tinha e que Cabo Frio menosprezava o povo. Conclamou o povo a observar a atuação dos vereadores na Casa Legislativa, no que encerrou sua fala. Não havendo mais oradores para o uso da Tribuna em Explicação Pessoal, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida à apreciação Plenária, aprovada, será lavrada para que se produza seus efeitos legais.



VCC

